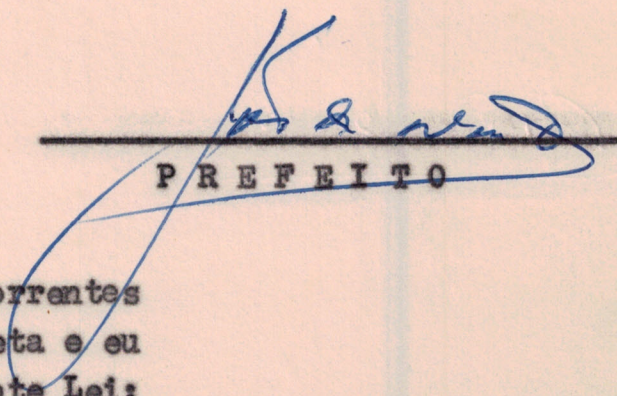




# CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

PERNAMBUCO


LEI Nº 06/71

  
\_\_\_\_\_  
P R E F E I T O

O Prefeito do Município das Correntes  
Faça saber que a Câmara Municipal decreta e eu  
Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um -  
crédito especial no valor de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatro-  
centos cruzeiros), destinado a ajuda para os festejos carna-  
valescos da S.C.D. - SOCIEDADE CORRENTINA DE DESPORTOS.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito -  
especial, correrão por conta das disponibilidades financei-  
ras do município no corrente exercício financeiro.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores das Correntes,  
em 6 de Março de 1971.

  
\_\_\_\_\_  
P R E S I D E N T E D A C Â M A R A

a) Jarbas Gomes Duarte.